

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.850.17, de 24 de outubro de 2017.

Inclui dispositivo na redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 133/2002 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído na redação do Art. 4º da Lei Municipal 133/2002, a alínea “d”, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

d) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2017.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Virginia Quadros da Silva
Assessora de Projetos